



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 3006.02.2025.IN

O MUNICÍPIO DE TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, através da Secretaria de Saúde neste ato representado Sr. Ana Candida Pinto de Sousa nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2706.03.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO POVOADO VOLTA DO CÓRREGO, S/N, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REFERIDA LOCALIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VOLTA DO CÓRREGO

CNPJ/CPF: 74.084.021/0001-79

PREÇO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

ORÇAMENTO:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENTO DESP	SUBELEMENTO	FONTE
SECRETARIA DE SAÚDE	0601 10 301 0012 2.033	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500100200/ 1600000000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação do imóvel situado em Volte do Córrego, Canaã, no Município de Trairi-CE, para o funcionamento da Atenção Primária da Saúde & de extrema importância para garantir o acesso da população local aos serviços de saúde. A proximidade do imóvel coma comunidade facilita o atendimento e o acompanhamento dos pacientes, contribuindo para a promoção da saúde e prevenção de doenças

Além disso, a instalação da EAP Volta do Córrego nesse local estratégico possibilita a descentralização dos serviços de saúde, atendendo as demandas específicas da região e promovendo a integração entre a comunidade e a equipe de saúde. Dessa forma, a locação do imóvel se mostra como uma medida eficaz para melhorar a qualidade de vida da população e fortalecer a atenção primária como porta de entrada para o sistema de saúde.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIR (CE) em 30 de Junho de 2025

Ana Candida P. de Sousa
ANA CANDIDA PINTO DE SOUSA
Secretária de Saúde